



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Curvelândia

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 78 DE 31 DE JANEIRO DO ANO DE 2002

Súmula: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2002 .

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no de suas atribuições legais, Faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Curvelândia, para o período de 2002 a 2005, constituído pelos anexos integrantes da Lei nº 66/2001, fica alterado nos termos desta Lei, para atendimento das necessidades do município.

Art. 2º - Fica incluído um novo Projeto nos anexos I, II e III da Lei nº 66/2001, conforme segue:

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO COM SEUS OBJETIVOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005

ÓRGÃO – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL PROGRAMA 81 – ASSISTÊNCIA

Ação 14 –Aquisição de Imóvel para construção de Creche Municipal.	Garantir um imóvel adequado para construção de uma Creche no Município.
---	---

ANEXO II DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO COM SEUS CUSTOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005

ÓRGÃO – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL PROGRAMA 81 – ASSISTÊNCIA

	VALORES EM REAIS			
	2002	2003	2004	2005
Ação 14 –Aquisição de Imóvel para construção de Creche Municipal.	R\$ 10.000,00			



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Curvelândia

Gabinete do Prefeito



**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2002.**

➤ Aquisição de Imóvel para Construção de Creche

Art. 3º - Todos os demais projetos com suas metas, objetivos e valores permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Curvelândia, MT, aos 31 de Janeiro de 2002.


ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado Por Afixação

Em 31 de 01 de 20 02

Por Eliezer Nunes de Souza

Função Eliezer Nunes de Souza
Assessor de Gabinete